



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº876

Anula saldo de crédito especial, aberto pelo Decreto nº645, de 25 de abril de 1960.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulado o saldo do crédito especial, aberto pelo Decreto nº645, de 25 de abril de 1960, autorizado pela lei nº750, de 31 de março de 1960, no valor de Cr\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A quantia a que se refere o art. 1º será aplicado no calçamento das ruas que constituem o trajeto atual do Ônibus que serve aos Bairros N.S. Aparecida, Vila Nova e José Carlos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de abril de 1961



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal